



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de SALINÓPOLIS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante autorização do(a) Sr(a). LUANA KELLY NORONHA LOIOLA, SECRETARIA DE SAÚDE DE SALINÓPOLIS, vem abrir o presente processo administrativo de dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DESTINADOS AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, VOLTADAS AO COMBATE COVID-19, em **carater de urgência e emergência**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

* Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; "

* Decreto nº 13/2020, que declara estado de calamidade pública, conforme consta nos autos do processo.

* Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020.

...

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de SALINÓPOLIS, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, pois no caso em tela, temos não somente a calamidade pública, mas também a emergência no enfrentamento a situação de calamidade devido a necessidade de evitar a propagação do vírus com medidas preventivas contra a transmissão do novo Coronavírus (COVID-19).

Considerando a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando as Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando o Decreto nº 609, de 16 de março de 2020, do Governo do Estado do Pará;

Considerando o Decreto nº 013, de 23 de março de 2020, do Governo do Municipal de Salinópolis Pará aprovado pela



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



Câmara Municipal e Assembleia Legislativa do Estado do Pará;

Considerando a classificação, por parte da Organização Mundial de Saúde (OMS), da situação mundial do Novo Coronavírus (COVID-19) como pandemia, configurando risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde, com apoio da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tem a necessidade de implantar ações através da Equipe de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica para estar fazendo a higienização e a desinfecção (sanitização) de todas as unidades de saúde pública do município, bem como também espaços públicos, trabalho este que faz parte do combate ao novo Coronavírus (COVID-19).

Considerando que o município de Salinópolis se localiza a 220km da Capital, e atualmente possui de acordo IBGE 2018, estimadamente 40.424 habitantes, moradores fixos;

Considerando que o município possui **17 Vilas do interior**: CUIARANA, ALTO PINDORAMA, SANTA ROSA, SÃO BENTO, SANTO ANTONIO DO URINDEUA, BANDEIRA BRANCA, COREMA, DERRUBADINHO, MACAPAZINHO, JOACAIA, BUSSU, ITAPEUA, ENSEADA, ARAPEPÓ, ARARIJÓ, GALDINA, PAULINAS, entre outras menores com poucos moradores, mas que também são atendidas com os serviços públicos.

Considerando que o município de Salinópolis possui **28 bairros na Zona Urbana**: Alacilândia, Amapá, América, Atalaia, Atlântico I e II, Bom Jesus, Califórnia, Caraná, Castelo, Centro, Farol Velho, Guarani, Ilha do Atalaia, João Paulo II, Km 60, Maçarico, Nova Brasília, Novo, Pedrinhas, Ponta d' Agulha, Ponte do Atalaia, Porto Grande, Prainha, São José, São Tomé, São Vicente, Taperinha.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde, possui os locais a baixo descritos, vinculados a ela, sendo esses alguns dos locais onde será realizado a limpeza, higienização e desinfecção:

UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/UBS:

1. USF ALTO PINDORAMA - ZONA RURAL
2. USF ATLÂNTICO - ZONA URBANA
3. USF SÃO VICENTE - ZONA URBANA ONDE LOCALIZA SE O CEO
4. USF CUIARANA - ZONA RURAL
5. USF COREMAS - ZONA RURAL
6. USF FAROL VELHO - ZONA URBANA
7. USF SÃO BENTO - ZONA RURAL
8. USF SÃO JOSÉ I - ZONA URBANA
9. USF SÃO JOSÉ II - ZONA URBANA
10. USF PRAINHA - ZONA URBANA
11. USF PONTE - ZONA URBANA
12. USF PORTO GRANDE - ZONA URBANA
13. UBS BAIRRO GUARANI - ZONA URBANA
14. UBS BAIRRO SÃO TOMÉ - ZONA URBANA
15. UBS BAIRRO PEDRINHAS - ZONA URBAN
16. UBS NOVA BRASÍLIA - ZONA URBANA

POSTO DE SAÚDE

1. PS DERRUBADINHO - ZONA RURAL
2. PS SANTA ROSA - ZONA RURAL
3. PS SANTO ANTÔNIO - ZONA RURAL

SEDE DA SECRETARIA E DEMAIS SETORES VINCULADOS:

1. PREDIO DA ENDEMIAS - ZONA URBANA
2. LABORATÓRIO - ZONA URBANA
3. CAPS - ZONA URBANA
4. VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ZONA URBANA
5. NASF, CEO, CTA.
6. ALMOXARIFADO
7. SAMU



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



Considerando todos os demais locais públicos que as ações da vigilância epidemiológica e sanitária deverão realizar a limpeza, higienização e desinfecção, serão estimadamente na:

- a) Sede da Secretaria de Educação, UAB, Deposito da Merenda Escolar e 33 Escolas municipais.
- b) Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual possui: Sede da Secretaria de Assistência, Sede do FAES, Sede do Cras, Sede Creas, Sede da Casa de Passagem EACA, Sede do Conselho Tutelar;
- c) Prefeitura Municipal de Salinópolis, a qual possui várias Secretarias no mesmo prédio: Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Administração, as quais alocam vários setores, o prédio possui dois andares, térreo e 1º andar, contendo 01 auditórios, 04 banheiros, 01 copas, 01 rol, 01 varanda, pátio no térreo, 20 salas;
- d) Prédio que se localiza a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Agricultura e mais a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com sala externa funcionando Junta Militar. Temos também o deposito de materiais diversos pertencente a Secretaria de Obra que se localiza em outro prédio;
- e) Prédio que se localiza a Secretaria Municipal de Transito e Transporte e Prédio sede da Secretaria de Limpeza Urbana;
- f) Escola de música vinculada à Secretaria municipal de Turismo;
- g) Feira da Ponta D'Agulha, Feira do Bom Jesus, Feira do Porto Grande, Mercado Municipal do Porto Grande, Mercado Municipal da Vila do Cuiarana, Porto do Bom Jesus, Praça Luiz de Souza Bentes, Ginásio de Esporte Zeca Faustino, Orla do Maçarico, Bosquinho, Praça da Igreja Matriz, Praça da Igreja São Pedro e demais igrejas, Praça do Pescador, Pracinha da Bacia e do Maçarico Orla da Praia do Atalaia
- h) Vias públicas diversas, em frente aos locais mais movimentados da cidade como bancos, supermercados, lotéricas, e etc...

Considerando que no dia 13/04/2020 foi declarado o primeiro caso de transmissão pelo coronavírus (Covid-19) em morador da cidade de Salinópolis;

Considerando que o município de Salinópolis não possui hospital com UTI, e que possui apenas um Hospital, porém é regional, que atende todas as cidades vizinhas;

Considerando que o município não possui estrutura adequada caso ocorra propagação do vírus;

Considerando finalmente o cenário mundial vivenciado por conta da pandemia gerada pelo coronavírus (Covid-19) e a necessidade de medidas locais de limpeza, higienização e a desinfecção (sanitização) para evitar a propagação do vírus, resguardando a segurança e as condições mínimas de saneamento e saúde, contra o risco do grande potencial da doença infecciosa atingir a população local de forma simultânea, possuímos a necessidade de aquisição de água sanitária para limpeza de ambientes e sabão líquido para a higiene das mãos de funcionários públicos e demais cidadão salinopolitano ligados indiretamente nas ações implementadas pelos órgão competentes, e cidadãos mais necessitados moradores da periferia, especialmente das áreas atingidas pelo vírus.

Relatório geral com dados estimados importantes:

Relação de funcionários por Secretaria: Gabinete do Prefeito 30, Secretaria Municipal de Administração 27, Secretaria Municipal de Finanças 17, Secretaria Municipal de Obras 19, Secretaria Municipal de Transito e Transporte 22, Secretaria Municipal de Limpeza Urbana 130, Setor Limpeza Urbana 68, Secretaria Municipal de Turismo 6, Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Agricultura 3, Secretaria Municipal de Assistência Social 51, Secretaria Municipal de Meio Ambiente 13, Secretaria Municipal de Saúde 430, Fundeb60 376, Fundeb40 366, Secretaria Municipal de Educação 27. Total de funcionários públicos: 1.585.

Total de habitantes 40.424, total de famílias cadastradas no CADUNCO 6.716, pessoas cadastradas no bolsa família 3.968.

Total estimado de residências: 22.959

Total estimado de pontos comerciais: 1.566



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



Por todo exposto, concluímos: o material será utilizados nas ações e campanhas da Equipe de Epidemiologia, atendendo as necessidades diárias dos funcionários públicos e demais cidadão salinopolitano ligados indiretamente nas ações implementadas pelo órgão competente, e cidadãos mais necessitados moradores da periferia, especialmente da área onde reside o morador atingido pelo vírus e lugares frequentados pelo mesmo no periodo que não sabia que estava contaminado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia e urgente **pesquisa de preço por item**, realizada por telefone, por funcionário do Setor de Compras com 03 empresas, conforme documento anexado ao processo, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Empresas pesquisadas: **W NUNES RIBEIRO: TOTAL R\$ 114.750,00**

ACL SANTOS COMERCIO E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA: TOTAL R\$ 100.650,00

ATLANTICO ALIMENTOS SAL EIRELI: TOTAL R\$ 123.750,00

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com ACL SANTOS COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA, no valor apresentado de R\$ 100.650,00 (cem mil, seiscentos e cinquenta reais), levando-se em consideração a melhor e menor proposta ofertada em relação aos dois itens a serem contratados, conforme documentos em anexo. Segue também documentos de cadastro da empresa.

Conforme a lei 13.979/2020

Art. 4º -E - Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º -E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

I - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

...
e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; e (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

SALINÓPOLIS - PA, 15 de abril de 2020.

TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente